



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 048 DE 05 DE MAIO DE 2011
***REPUBLICADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Aprova a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos - Campus Florianópolis-Continente*.

*Reestruturação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos - Campus Florianópolis-Continente*.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos – Campus Florianópolis-Continente*, apreciado na reunião do dia 12 de abril de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos** no Campus Florianópolis- Continente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 180 horas, oferta de 30 vagas, com entrada de uma turma por semestre, no período matutino, destina-se a alunos alfabetizados, ter a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula e comprovar ser trabalhador da área de restaurante e bar, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

*Considerando o parecer do CEPE favorável à reestruturação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos – Campus Florianópolis- Continente*, apreciado na reunião do dia 05 de novembro de 2013,

Resolve:

Aprovar a reestruturação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento no Serviço de Vinhos** no Campus Florianópolis-Continente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 180 horas, oferta de 30 vagas, com entrada de uma turma por semestre, no período matutino e conforme demanda, destina-se a alunos alfabetizados, ter a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula e comprovar ser profissional da área de restaurantes, turismo e/ou hospitalidade. Além da reestruturação da grade curricular, tendo modificações na distribuição de carga horária, mantendo a carga horária mínima.

Florianópolis, 13 de novembro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC